



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 11/2021, DE 05 DE MAIO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte um, nesta vila do Crato, no Auditório Municipal, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a presidência do seu excelentíssimo presidente, **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, **Sérgio Martins Godinho** em substituição legal do senhor vereador **Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes**, por motivos profissionais inadiáveis, nos termos do artigo 78.º e 79.º ambos da Lei n.º 169/99, de 16 de setembro, **Marco Paulo Janeiro da Rosa**, **João Manuel Ferreira Farinha** e **Marco Fernando Duque de Mendonça**. -----

Pelas catorze horas e trinta minutos o senhor Presidente deu início à reunião. -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a falta do senhor Vereador **Ângelo Miguel Guerra Pires Fernandes**, por motivos profissionais inadiáveis. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

No período de antes da ordem do dia fica em ata: -----

1 - Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 29 de abril de 2021, que apresenta os seguintes saldos: -----

- Operações Orçamentais: **1.671.540,57 €** -----

- Operações Não Orçamentais: **207.385,79 €** -----

2 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 15 a 30 de abril de 2021, no montante de €458.440,40. -----

3 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 15 e 29 de abril de 2021, no montante de €382.849,55. -----

ORDEM DO DIA: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 11/2021, DE 05 DE MAIO
REUNIÃO ORDINÁRIA

118 – Associação Desportiva de Flor da Rosa – Pedido de Apoio/Contrato Programa Desenvolvimento Desportivo Para o Ano de 2021

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os apoios financeiros, materiais e logísticos, concedidos pelos municípios, na área do desporto, devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo;
2. Presente à Câmara minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e a Associação Desportiva de Flor da Rosa para o ano de 2021, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido;
3. Os apoios a atribuir pela Câmara Municipal à Associação Desportiva de Flor da Rosa no âmbito da execução do programa de atividades referido no considerando anterior serão revestidos da seguinte forma:
 - Comparticipação financeira, no valor de 100,00 euros, por prova participada e comprovada num total de 35;
 - Atribuição de Subsídio Extraordinário no valor de 1970,00 euros, para fazer face com a Corrida de São Silvestre 2021, no âmbito da Parceria estabelecida com o Município;
 - Apoio logístico traduzido na cedência de balneários do pavilhão municipal para banhos dos atletas, stand, equipamento de som, impressão de cartazes e transportes para as provas envolvidas dentro da disponibilidade municipal e outros de caráter geral com as atividades desenvolvidas bem como a isenção de taxas municipais devidas quando solicitadas.
4. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.

Assim, proponho:



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 11/2021, DE 05 DE MAIO
REUNIÃO ORDINÁRIA

1. Aprovar a minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município do Crato e a Associação Desportiva de Flor da Rosa, para o ano de 2021, cujo texto anexo é parte integrante da proposta aqui se dando por integralmente reproduzido, tendo como objeto a execução de um Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pela Associação Desportiva de Flor da Rosa; -----

2. Aprovar nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, um apoio financeiro à Associação Desportiva de Flor da Rosa para o ano 2021, no valor de 100,00 euros, por prova participada e comprovada até um total de 35; -----

3. Aprovar nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, um apoio logístico traduzido, nomeadamente na cedência de transporte dentro da disponibilidade municipal e requerido com 30 dias de antecedência, balneários do pavilhão municipal para banhos dos atletas, stand, equipamento de som, impressão de cartazes, bem como a isenção de taxas municipais devidas quando solicitadas em tempo útil, outros tipos de apoio logístico dentro das atividades previstas no plano de atividades para o ano de 2021. -----

Interveio o senhor **Vereador Marco Mendonça** perguntando se já há previsão para a abertura da Piscina Municipal Coberta. -----

O senhor **Presidente** informou que a Piscina Municipal Coberta está a ser alvo de algumas intervenções, não havendo ainda data prevista para a sua reabertura. ---
Relativamente à adaptação ao meio aquático que vem inserido nesta proposta, o mesmo tem que ser num contexto de nível de controlo de pandemia completamente distinto. No caso da terceira idade já existe um grau elevado de vacinação, e já reúnem condições para poderem fazer as suas atividades aquáticas devidamente controlados. -----

Em relação às crianças, enquanto não houver imunidade de grupo não lhe parece adequado o início das atividades aquáticas. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -----

119 – Centro Cultural de Gáfete – Pedido de Apoio para o Ano de 2021 -

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 11/2021, DE 05 DE MAIO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Considerandos:

1. O Centro Cultural de Gáfete, solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, um apoio financeiro para fazer face às diversas despesas inerentes ao cumprimento do seu Plano de Atividades para o ano de 2021;
2. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.

Assim, proponho:

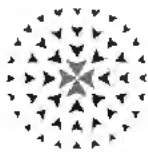
1. A atribuição nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, de um apoio financeiro ao Centro Cultural de Gáfete, para o ano de 2021, no valor de €800,00 (oitocentos euros), para fazer face às despesas inerentes ao cumprimento do seu Plano de Atividades, para o ano de 2021, pagos em 8 prestações mensais no valor de 100 euros (cem euros), de maio a dezembro de 2021, pagos até ao dia 8, do mês a que disser respeito, através da emissão de cheque ou transferência bancária, para Centro Cultural de Gáfete, para fazer face às despesas de conservação, para o ano de 2021.
2. Aprovar nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o apoio extraordinário até 5 000 mil euros, para obras na sua sede social devidamente comprovado através da entrega de documento comprovativo da despesa.
3. Aprovar o apoio logístico necessário no âmbito do seu Plano de Atividades e dentro das disponibilidades municipais, bem como isenção de taxas municipais devidas.
4. Todos os eventos públicos ficarão sujeitos à avaliação dos serviços de Proteção Civil.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**.

120 – Escola Profissional Agostinho Roseta – Pedido de Apoio para o Ano Escolar de 2021/2022

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 11/2021, DE 05 DE MAIO
REUNIÃO ORDINÁRIA

1. A Escola Profissional Agostinho Roseta solicitou, através dos ofícios anexos e parte integrante da presente proposta, apoio para a divulgação de novos cursos, apoio na cedência de transporte para os formandos em regime de alojamento na residência escolar para a Escola Agostinho Roseta e transporte de refeições do Agrupamento de Escolas do Crato para a EP Agostinho Roseta, apoio para a cedência de instalações municipais no âmbito da atividade escolar e apoio logístico para atividades da Escola, no âmbito do seu plano de atividades e dentro das possibilidades municipais, bem como isenção de taxas quando devidas;-----
2. A Câmara Municipal sempre apoiou dentro das possibilidades municipais as entidades que solicitem transporte para as suas atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----
3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

Aprovar nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o apoio à Escola Profissional Agostinho Roseta, apoio para a divulgação de novos cursos, apoio na cedência de transporte para os formandos em regime de alojamento na residência escolar para a Escola Agostinho Roseta e transporte de refeições do Agrupamento de Escolas do Crato para a EP Agostinho Roseta, apoio para a cedência de instalações municipais no âmbito da atividade escolar e apoio logístico para atividades da Escola, no âmbito do seu plano de atividades e dentro das possibilidades municipais, bem como isenção de taxas quando devidas.-----

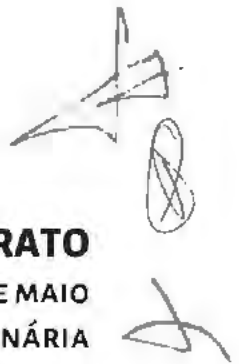
A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

121 – Susanne Anreiter – Comunicação Prévia a Deferir. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos: -----

Nos termos da informação n.º 16/2021, de 29 de abril, da Divisão de Serviços Técnicos o Pedido de Comunicação Prévia, apresentado por Susanne Anreiter, com residência em Castelo de Vide, para construção de estrutura de ensombramento, sito na Rua António de Bastos Leitão, Lote 31, em Flor da Rosa, é de deferir. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 11/2021, DE 05 DE MAIO
REUNIÃO ORDINÁRIA

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

122 – Turisfat – Empreendimentos Imobiliários – Legalização e Alteração de Dois Prédio de Habitação – Projeto de Arquitetura a Deferir, com condicionantes.-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

Nos termos da informação n.º 17/2021, de 30 de abril, da Divisão de Serviços Técnicos o Projeto de Arquitetura, apresentado por Turisfat – Empreendimentos imobiliários, com sede em Ourém, para Legalização e Alteração de 2 prédios para habitação, sito na Rua do Crato, Estrada do Crato, em Aldeia da Mata, é de deferir, com as condicionantes implícitas na informação técnica.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

123 – “O Meu Doutor” Grupo de Saúde – Cedência de Espaço Público Para Rastreio Auditivo-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. “O Meu Doutor” Grupo de Saúde solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da proposta, apoio traduzido na cedência de espaço na via pública para uma unidade móvel de rastreio auditivo gratuito, a ter lugar num dos seguintes dias 11,12,13 ou 14 de maio de 2021;-----

2. Nos termos da informação do Gabinete de Proteção Civil dá parecer favorável à pretensão desde que sejam cumpridos todos os pressupostos descritos na informação recebida, no cumprimento das normas da DGS.-----

3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.-----

Assim, proponho:-----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

ATA N.º 11/2021, DE 05 DE MAIO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Aprovar a cedência do espaço público do Jardim Municipal, junto ao Coreto, no âmbito da realização de um rastreio auditivo gratuito, a ter lugar num dos seguintes dias 11,12,13 ou 14 de maio de 2021, pela empresa "O Meu Doutor" Grupo de Saúde, desde que sejam cumpridos todos os pressupostos descritos na informação recebida, no cumprimento das normas da DGS. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

Registou-se a presença de público, mas não houve pedidos de intervenção. -----

124 – Votação da Minuta da Ata. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente, declarou a reunião encerrada pelas catorze horas e quarenta e cinco minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por nós, Cristina Isabel dos Santos Pereira e Mário Antonio Jesus de Matos, que a elaborámos e subscrevemos. -----

Ata aprovada pela deliberação n.º 127, minuta da Ata 12/2021, de 19 de maio. -----

Cristina Isabel dos Santos Pereira
Mário Antonio Jesus de Matos